



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**  
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54-C/2014. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA J. C. NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES:**

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, **Sr.ª Tereza Cristina Abrahão Fernandes** e pela Secretária Municipal de Transporte, e de outro lado a Empresa **J. C. NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.489.206/0001-80, com sede na Rua Silva Jardim, nº 368 – Centro – Silva Jardim/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio, **Sr. Newton Roberto do Nascimento Júnior**, portador do RG nº 12688712-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 096.569.927-76, pelo presente, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 9884, de 21 (vinte e um) de outubro de 2015, fundamentado no art. 57, IV, c/c art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento despesa com a prorrogação do contrato de prestação de serviços nº 57-C/2014, visando a contratação de firma especializada para locação de veículos, a ser executada conforme Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Composição do BDI expedidos pela SEMOSP e Condições expedidas pelo FMS, em observância às cláusulas dispostas no Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO FATURAMENTO** — O Município pagará à Contratada, em contrapartida aos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de **R\$35.576,32** (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses**, com início no dia **06 (seis) de dezembro de 2015** e o término previsto para o dia **06 (seis) de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme o que dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. O Locatário se obriga a devolver o imóvel locado caso não haja renovação do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** — A presente despesa correrá à conta das dotações orçamentárias de nº 10.301.0032.2.064-3.3.90.39.00 – FMS, Empenho nº 259/15. O presente empenho corresponde ao período de **1 (hum) mês** e o saldo complementar deverá ser solicitado pela SEMSA em momento oportuno.

**CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 54-C/2014, celebrado em 05 (cinco) de dezembro de 2014.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente instrumento em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de dezembro de 2015.

  
Tereza Cristina Abrahão Fernandes  
SEMSA  
Fernando Alexandre Gimenes  
SEMTRAN

  
J. C. Nascimento Comércio e Serviços Ltda.-ME  
Contratada

**Testemunhas:**

1)   
Nome por extenso:  
CPF nº 020167443794

2)   
Nome por extenso: Janina Pintas Moraes  
CPF nº 098348187-78